



ASSUNTO	Designa gestor e fiscal do contrato no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins - CAU/TO e dá outras providências.
PORTARIA Nº 03/2024	

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 35, III da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e o artigo 151, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação Plenária CAU/TO nº 23/2019 e, homologado pela Deliberação CAU/BR nº 0093-05/2019 e

CONSIDERANDO que todos os contratos administrativos deverão ser acompanhados e fiscalizados, conforme determina o artigo 113 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE

Art. 1º. Designar a colaboradora Maria Gabriella Paes Agostini, matrícula nº 14, para exercer as funções de fiscal de contrato/ gestor de contrato do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins - CAU/TO

Art. 2º. A colaboradora designada nesta portaria deverá exercer as atribuições de fiscalização e gestão do instrumento jurídico nos termos da legislação vigente, em especial das Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, lei 4.320, de 17 de março de 1964 e do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, cumulativamente com as atribuições ordinária do emprego público ocupado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
COMUNIQUE -SE

Palmas – TO, 25 de janeiro de 2024.

Arq. e Urb. **MATUZALÉM SANTANA**
Presidente do CAU/TO